



ANEXO III DA IN 068/2020 – CONTAS DAS MESAS DIRETORAS DAS CÂMARAS MUNICIPAIS

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELACI – Anexo III

EXERCÍCIO 2023



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

do Espírito Santo

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DO CONTROLE INTERNO

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO

SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL –

GESTÃO CÂMARA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO

RELATÓRIO

Emitente: UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO

Gestor responsável: WAGNER RIBEIRO MASIOLI

Exercício: 2023

1. INTRODUÇÃO

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988 e o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, esse órgão de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

- I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

O presente relatório tem por objetivo apresentar as atividades executadas pela Unidade Central de Controle Interno do Município de Jerônimo Monteiro referente à Unidade Gestora Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, conforme as ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI/2023) e as atividades não planejadas, mas que exigiram atuação direta do Controle Interno.

Este documento foi elaborado em cumprimento das exigências legais, de acordo com a previsão do Anexo III da Instrução Normativa TCEES nº 68/2020, bem como a alínea “b”, do inciso VII, do artigo 7º, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de novembro de 2011 – LAI – Lei de Acesso à Informação, Lei Municipal nº 1.441/2012 alterada pela Lei nº 1.463/2013.

Avenida Lourival Lougon Moulin, 300 - Jerônimo Monteiro – ES Cep.: 29.550-000
Tel.: 28-3558-0108/Fax: 28.3358-1414 - E-mail: camara-jeronimomonteiro@hotmail.com



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

do Espírito Santo

Nos tópicos seguintes, de acordo com o Plano Anual de Auditoria Interna – Ano 2023, será apresentada a composição da UCCI Unidade Central do Controle Interno no exercício de 2023, a descrição das ações de auditoria e outros procedimentos realizados, os fatos relevantes que impactaram a auditoria interna, a descrição das ações de capacitação realizadas ao longo do ano de 2023 e as Tomadas de Contas Especiais e Procedimentos Administrativos instaurados nos moldes da Instrução Normativa TCEES nº 68/2022.

1.1. Quadro de Pessoal da Equipe de Controle Interno Municipal

No exercício de 2023, o quadro de servidores pertencentes à Unidade Central de Controle Interno, que atuou na Controladoria Geral do Município, foi o seguinte:

Setor	Nome	Vínculo	Cargo	Formação
UCCI	Dayani Bittencourt	Efetiva cedida ao Município	Controlador Geral Municipal	Ciências Contábil especialização em Gestão Pública

1.2 PROCEDIMENTOS DE CONTROLE ADOTADOS PELA UNIDADE EXECUTORA DO CONTROLE INTERNO

A seguir apresentamos os pontos de controle que foram verificados para a PCA 2023:

1. Itens de abordagem prioritária						
1.3.Gestão patrimonial						
Código	Ponto de controle	Base legal	Processo Administrativo analisado	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação em instituições financeiras Oficiais	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Relatório emitido pelo Sistema Informatizado de Contabilidade em 22/03/2024	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Foi analisado o relatório de posição bancária e o fluxo de caixa	Constatou-se a existência de conta bancária única no Banco Banestes com conta de aplicação
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação confirmação	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Relatório emitido pelo Sistema Informatizado de Contabilidade	Confrontar os valores registrados nas contas correntes e aplicações financeiras com	Foi analisado o relatório de posição bancária e o fluxo de caixa e extrato	Saldo Bancário R\$ 14.076,34 Saldo Contabil R\$

Avenida Lourival Lougon Moulin, 300 - Jerônimo Monteiro - ES Cep.: 29.550-000
Tel.: 28-3558-0108/Fax: 28.3358-1414 - E-mail: camara-jeronimomonteiro@hotmail.com



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

do Espírito Santo

externa		em 22/03/2024	os extratos bancários no final do exercício.	bancário	14.076,34
---------	--	---------------	--	----------	-----------

1.4. Limites constitucionais e legais

Código	Ponto de controle	Base legal	Processo Administrativo analisado	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.4.7	Despesas com pessoal – limite	LC 101/2000, arts. 19 e 20.	Relatórios da Folha de pagamento emitido pelo sistema contábil, apuração disponível no CidadES	Avaliar quadrimestralmente (ou semestralmente, de acordo com a opção de divulgação do Município) se foram observados os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF. No caso dos Municípios, validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA.	Despesa com pessoal em 2023 1º Quadrimestre R\$ 1.159.66,08 Percentual da LRF 2,14% 2º Quadrimestre R\$ 1.225.858,12 Percentual da LRF 2,24% 3º Quadrimestre R\$ 1.283.246,28 Percentual da LRF 2,25%	Limite de Pessoal Folhas de pagamento e Extrato do PCF
1.4.10	Despesas com pessoal – limite prudencial – vedações	LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.	Relatórios da Folha de pagamento emitido pelo sistema contábil, apuração disponível no CidadES	Se a despesa total com pessoal exceder 95% do limite máximo permitido para o Poder, avaliar se foram observadas as medidas restritivas previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF.	Despesa com pessoal em 2023 R\$ 1.283.246,28 Percentual da LRF 2,25%	Limite de Pessoal Folhas de pagamento e Extrato do PCF
1.4.11	Despesas com pessoal – extrapolação do limite – providências /	LC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169,	Relatórios da Folha de pagamento emitido pelo sistema contábil, apuração disponível no	Se a despesa total com pessoal ultrapassar o limite estabelecido no artigo 20 da LRF, avaliar se foram adotadas as medidas	Despesa com pessoal em 2023 R\$ 1.283.246,28 Percentual da LRF 2,25%. Não houve atingimento	Limite de Pessoal Folhas de pagamento e Extrato do PCF

Avenida Lourival Lougon Moulin, 300 - Jerônimo Monteiro - ES Cep.: 29.550-000

Tel.: 28-3558-0108/Fax: 28.3358-1414 - E-mail: camara-jeronimomonteiro@hotmail.com



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

do Espírito Santo

	medidas de contenção	§§ 3º e 4º.	CidadES	saneadoras previstas no artigo 23 da LRF (e 169, §§ 3º e 4º da CF/88).	do Limite conforme LRF	
1.4.13	Poder Legislativo Municipal – despesa com folha de pagamento	CRFB/88, art. 29-A, § 1º.	Relatórios da Folha de pagamento emitido pelo sistema contábil, Balanço Patrimonial e Relatório de Fluxo de Caixa	Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não ultrapassou setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício.	Despesa Total de folha de pagamento R\$ 1.072.381,00 Percentual de 59,58%	Apuração da receita e pagamento de folha de pessoal
1.4.17	Despesas com pessoal – subsídio dos vereadores – fixação	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Lei Municipal nº 1.449/2012 Lei Municipal nº 1.904/2023 e a Resolução Legislativa nº 07/2023	Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislatura para outra.	Subsidio de vereador R\$ 5.278,92	Folha de pagamento 2023
1.4.19	Poder Legislativo Municipal – Despesas com pessoal – remuneração vereadores	CRFB/88, art. 29, inciso VII.	Demonstrativo da Receita exercício 2023 emitido pelo executivo Municipal e Folha de Pagamento	Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do Município	1% alcançado no exercício de 2023 - -	Folha de Pagamento 2023

2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária

Código	Ponto de controle	Base legal	Processo Administrativo analisado	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
--------	-------------------	------------	-----------------------------------	--------------	-------------------------------	----------------------

Avenida Lourival Lougon Moulin, 300 - Jerônimo Monteiro - ES Cep.: 29.550-000
Tel.: 28-3558-0108/Fax: 28.3358-1414 - E-mail: camara-jeronimomonteiro@hotmail.com



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

do Espírito Santo

2.2.13	Créditos adicionais – autorização legislativa para abertura	CRFB/88, art. 167, inciso V, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.	Listagem de Créditos Adicionais pelo Sistema Informatizado Contábil e publicações no Diário Oficial Municipal	Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.	Abertura de crédito através de Decretos Municipais Lei nº 1.887/2022	Decretos nº 7220/2023; 7275/2023; 7321/2023; 7368/2023; 7375/2023 e 7220/2023
2.2.34	Despesa – auxílios, contribuições e subvenções.	Legislação específica.	Relatórios de despesa de empenho, liquidação e pagamento, gerados pelo sistema de Contabilidade em 22/03/2024	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	Despesa com elementos de despesas e sub elementos de despesas - Subvenção, contribuição e auxílios	Empenhos efetuados no exercício de 2023 no sistema contábil, com filtro de elemento de despesa e verificados com o orçamento anual da despesa.
2.2.35	Despesa – subvenção social.	Lei 4.320/1964, art. 16.	Relatórios de despesa de empenho, liquidação e pagamento, gerados pelo sistema de Contabilidade em 22/03/2024	Avaliar se a concessão de subvenção social obedeceu o disposto no art. 16, da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere o seu parágrafo único.	Despesa com elementos de despesas e sub elementos de despesas - Subvenção, contribuição e auxílios	Empenhos efetuados no exercício de 2023 no sistema contábil, com filtro de elemento de despesa e verificados com o orçamento anual da despesa.

2.5. Gestão Previdenciária

Código	Ponto de controle	Base legal	Processo Administrativo analisado	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
--------	-------------------	------------	-----------------------------------	--------------	-------------------------------	----------------------



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

do Espírito Santo

2.5.4	Alíquota de contribuição – Retenção e recolhimento	CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, arts. 1º e 3º.	Lei Municipal nº 1.163/2005 Lei complementar municipal Nº 003/2020, que altera artigos da Lei nº 1163/2005, sobre a contribuição do RPPS	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme legislação.	Lei Municipal nº 1.163/2005 Lei complementar municipal Nº 003/2020, que altera artigos da Lei nº 1163/2005, sobre a contribuição do RPPS.	Alíquotas de contribuição no exercício de 2023 Janeiro a Dezembro de 2023 14%
2.5.5	Guia de recolhimento de contribuições previdenciárias	CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998 art. 1º.	Guias de depósito bancário em favor do IPASJM	Verificar a existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, nas unidades gestoras.	Guias de depósito bancário em favor do IPASJM	Guias geradas diretamente no setor de RH. Informações efetuadas no processo de pagamento.
2.5.37	Registro de Admissões Vigente até 31/12/2023	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016	Remessa de Dados de Pessoal cidadES Relatório Recursos Humanos	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	Homologação de informações via CidadES	Câmara Municipal não efetuou concursos nem processo seletivo no exercício de 2023

2.7. Gestão de Pessoas (Folha de Pagamento e Atos de Pessoal)

2.7.2. Atos de Pessoal

Código	Ponto de controle	Base legal	Processo Administrativo analisado	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.7.2.1	Registro de Admissões – envio ao TCE	CRFB/88, art. 71, inc. III; IN TC nº 38/2016	Processo de Folha de Pagamento, Estrutura de Pessoal e Decretos de Nomeações	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro	Processo de Folha de Pagamento, Estrutura de Pessoal e Decretos de Nomeações	Processo de Folha de Pagamento, Estrutura de Pessoal e Decretos de Nomeações Não houve aumento do quadro de servidores efetivo em 2023

Avenida Lourival Lougon Moulin, 300 - Jerônimo Monteiro – ES Cep.: 29.550-000
 Tel.: 28-3558-0108/Fax: 28.3358-1414 - E-mail: camara-jeronimomonteiro@hotmail.com



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

do Espírito Santo

2.7.2.2	Registro de Admissões – apreciação do controle interno	CRFB/88, art. 71, inc. III; IN TC nº 38/2016.	Processo de Folha de Pagamento, Estrutura de Pessoal e Decretos de Nomeações	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo submetidos à apreciação do controle interno por meio de emissão de parecer.	Processo de Folha de Pagamento, Estrutura de Pessoal e Decretos de Nomeações	Processo de Folha de Pagamento, Estrutura de Pessoal e Decretos de Nomeações Não houve aumento do quadro de servidores efetivo em 2023
---------	--	---	--	--	--	---

Quanto aos pontos de controle sugeridos para avaliação, por meio de análises de conformidade, constantes da Tabela Referencial do Anexo III da IN TC nº 68/2020, apenas os pontos que estão elencados na tabela que trata o item 1.2 foram avaliados pelo Controle Interno.

Os demais pontos não selecionados não foram avaliados por esta Unidade Central de Controle Interno, visto que não foi efetuada auditoria nos pontos sugeridos no exercício de 2023, como também não foram entregues as peças da PCA/2023 para a serem analisadas.

Os pontos analisados na Tabela Referencial foram feitos por verificação documental por Conformidade, conforme sugerido, os procedimentos e achados estão no RELUCI Relatório e Parecer Conclusivo do Controle Interno.

2. AUDITORIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS REALIZADOS

No ano de 2023, a Unidade Central de Controle Interno foi responsável pela realização das auditorias e acompanhamento de tomada de contas especiais, bem como pelas análises em processos de pagamentos de empresas prestadoras de serviços terceirizados, de convênios, além dos processos de licitação de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro, da Câmara Municipal, SAAE e RPPS.

2.1. Emissão de Análises Técnicas em Processos Administrativos.

A controladoria interna no exercício de 2023 não foi demandada para emissão de análises técnicas sobre processos administrativos da UG Câmara Municipal.

A controladoria interna acompanhou as demandas provenientes do Ministério Público Estadual e Federal, do Tribunal de Contas do Espírito Santo e Federal no exercício de 2023.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

do Espírito Santo

2.2. Auditoria Interna

O Município de Jerônimo Monteiro aprovou pelo Decreto Municipal nº 7.098/2022 o PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2023, no qual foram planejadas as ações de auditoria para execução durante o exercício.

No PAAI/2023 ficou disponibilizado que seria efetuado análise de conformidades nas contas da Câmara Municipal, com vista a atender a PCA/2023, o que foi realizado no período de fevereiro e março de 2023.

3. TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (TCE) E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS NA UG

A UCCI foi demandada no exercício de 2023, para acompanhar uma 01 (uma) Tomada de Contas Especial Instaurada pela Resolução nº 043/2023, que deu origem ao Processo TCE nº 7697/2023, conforme os tramites municipais, as informações seguem conforme abaixo.

Processo Administrativo	Descrição do caso de dano apurado	Data de Instauração	Data de Encaminhamento ao TCE	Valor de Débito	Protocolo/Processo no Tribunal de Contas	Situação de Quitação do Débito
Resolução nº 043/2023	O objeto da Tomada de Contas Especial consta no Relatório Final de Tomada de Contas, com identificação da Ação Monitoria nº 000730-40.2009.8.08.0020 informado pelo OF. Nº 051/2018 – UCCI e OFICIO/PMJM/GPM/Nº2040/2018.	22/11/2023	22/11/2023	45.866,00	Protocolo 7697/2023	O processo finalizou em 14/03/2024. Foi comunicado ao TCE a conclusão da Tomada de Contas. Esperando apreciação do mesmo para a inscrição em dívida ativa.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A UCCI encontrou bastante dificuldade de exercer suas atividades no exercício de 2023. Durante o exercício de 2023, devido às dificuldades financeiras e o atendimento ao limite de gasto com pessoal, não foi preenchido o cargo de Auditor de Controle Interno. Não tendo sido efetuada outras auditorias internas na Unidade Gestora da Câmara Municipal.

O Controle Interno atende a Prefeitura, a Câmara, o RPPS, o Fundo Municipal de Saúde e o SAAE, sendo o controle interno composto por um único servidor, prejudicando as atividades no exercício de 2023.

Avenida Lourival Lougon Moulin, 300 - Jerônimo Monteiro - ES Cep.: 29.550-000
Tel.: 28-3558-0108/Fax: 28.3358-1414 - E-mail: camara-jeronimomonteiro@hotmail.com



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

do Espírito Santo

Diante do exposto, o Controle Interno com o intuito de exercer com fidedignidade, eficiência e eficácia suas atividades está buscando junto à administração alternativas para atender a legislação vigente.

Jerônimo Monteiro – ES, 22 de março de 2024.

DAYANI BITTENCOURT
BARBOSA:0882210076

0

Assinado de forma digital por

DAYANI BITTENCOURT

BARBOSA:08822100760

Dados: 2024.03.22 11:59:09

-03'00'

DAYANI BITTENCOURT

Controladora Geral do Municipal

Decreto nº 6.459/2021

Nº Funcional 002837

Avenida Lourival Lougon Moulin, 300 - Jerônimo Monteiro – ES Cep.: 29.550-000
Tel.: 28-3558-0108/Fax: 28.3358-1414 - E-mail: camara-jeronimomonteiro@hotmail.com